



**ESTADO DO MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

**Lei n.º 1.386, de 25 de outubro de 2011.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI 1.077,  
DE 17 DE SETEMBRO DE 2007, BEM COMO A  
EXTINÇÃO DA COBRANÇA DAS TAXAS  
INSTITUÍDAS PELA MESMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Jaciara-MT, MAX JOEL RUSSI, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada Lei 1.077/2007 de 17.09.2007, que instituiu o Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, bem como, determina a extinção das taxas instituídas pela mesma Lei.

Art.2º - O saldo porventura remanescente no Fundo criado pela Lei 1.077/2007, deverá ser aplicado na estrutura e reequipamento do SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência do Município de Jaciara.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA.

EM, 25 DE OUTUBRO DE 2011.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

DESPACHO: Sanciono e promulgo a presente Lei sem ressalvas.

MAX JOEL RUSSI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada de acordo com a legislação vigente, com a fixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.